



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

LEI Nº 610/2014 DE 27 DE MAIO DE 2014

“Abre crédito especial e dá outras providências”

Valdecir Kemer, Prefeito Municipal de Jangada - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

ORGAO	03	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNICIDADE ORÇAMENTARIA	001	SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
FUNCAO	04	ADMINISTRACAO
SUB FUNCAO	123	ADMINISTRACAO FINANCEIRA
PROGRAMA	0005	GESTAO DE MANUTENCAO ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
PROJETO/ATIVIDADE	2004	MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FINANÇAS
Despesa de Exercícios anteriores 33909200		Valor R\$.....50.000,00
		Total Geral R\$.....50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

Art. 2º – Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no art.43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64,

Art. 3º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei. 596/2013 - PPA 2014-2017.

Art. 4º - O crédito aberto no artigo 1º fica incluído no anexo de metas e prioridades da Lei 597/2013 - LDO-2014

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2014.

Valdecir kemer
Prefeito Municipal